DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Nomeação 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos da Presidência 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 57- CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2020, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 15 de janeiro de 2021 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

NOME	RG	COLOCAÇÃO	CARGO
PATRICIA GARCIA GOMES	239425005	5º	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas .

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

1) CPF;
2) RG;
3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
4) CTPS;
5) PIS/PASEP;
6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
8) Título Eleitor;
9) Carteira de vacinação atualizada;
10) Certidão de quitação eleitoral;
11) Comprovante de residência;
12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
13) CPF dos filhos até 21 anos;
14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
15) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (meu.inss.gov.br);
16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
2) 1 foto 3x4;
3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 57- CONCURSO PÚBLICO 001/2020

4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do ´pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.3º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Aos dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.
Igarapava, 2 de fevereiro de 2024.
ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 56 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais.

INFORMA:

Art. 1º. Homologa-se, nesse ato, os requerimentos de desistência apresentados pelos seguintes candidatos anteriormente aprovados e nomeados pelas Portarias de Nomeação nº 47/2024:

NOME	protocolo	COLOCAÇÃO	CARGO
DANIELI FERNANDA NUNES DE ANDRADE	628/2024	4º	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Aos dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.
Igarapava,2 de fevereiro de 2024.
ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N° 02, de 02 de fevereiro de 20224

Dispõe sobre a apresentação de documentação para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarapava para fornecimento da inscrição de Certificados e consequentemente habilitarem para a participar da captação de recursos e financiamento de projetos e também a criação da Comissão de Registro, Inscrições de Programas, Análises de Projetos e Cadastros das entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 015 de 02 de maio de 2001 – Lei Municipal n° 666 de 05 de maio de 2015 – Lei Complementar n° 059 de 02 de outubro de 2018 e de acordo com a Minuta de Chamamento Público nº01/2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2019 e ainda,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município;

Resolve:

Art. 1º. Constituir *Comissão de Registro, Inscrições de Programas, Análises de Projetos e Cadastros das entidades*.

Art. 2°. A *Comissão de Registro, Inscrições de Programas, Análises de Projetos e Cadastros das entidades* será composta pelas seguintes conselheiras:

Rosalina Balieiro Moreira Leal
Bruna Junqueira Lima Costa
Leandro Bozzola Guitarrara
Giselle Aparecida dos Santos Simões
Rita Aparecida de Alvarenga

Art. 3°. Ficam autorizada as OSCs a apresentarem projetos de âmbito municipal, de atendimento à criança e ao adolescente, de acordo com as diretrizes e ações estabelecidas pelo CMDCA;

Art. 4°. As entidades serão “aprovadas” segundo documentação apresentada ao Conselho, anualmente, e serão habilitadas a participar da captação de recursos e financiamento de projetos – via FUNCAD;

Art. 5°. A *Comissão de Registro, Inscrições de Programas e Cadastros das entidades*, analisarão a documentação entrega no CMDCA, elaborando pareceres, para a devida deliberação da Certificação e posteriormente farão também a análise dos projetos apresentados com seus devidos pareceres e aprovação;

Art. 6°. A solicitação deverá ser feita via ofício, junto ao CMDCA e deverão ser encaminhados para a Secretaria Executiva do CMDCA, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos (INSS)
b) Balanço Patrimonial e financeiro
c) Ata da última eleição de diretoria;
d) Estatuto Social (só se houve alteração);
e) Cartão do CNPJ;
f) Plano de Trabalho;
g) Relatório de atividades semestral.

Art. 7°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 02 de fevereiro de 2024.
Andrea Consuelo Silveira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(Documento original com assinatura arquivado na sede do CMDCA)

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE EQUIPAMENTOS VISANDO À COMPOSIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS COMPLETOS PARA AGENTES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REQUISTANTE	Departamento de Saúde
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo **190** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	22/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
GESTOR DO CONTRATO	ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
FISCAIS DO CONTRATO	MAURICIA BROCHADO OLIVEIRA SOARES
CONTRATADA – OBEN COMERCIAL LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	N° 021/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26/01/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2024

DISICIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CONSOANTE CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DISCIPLINADOS PELO DECRETO Nº 2807 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Igarapava - SP, bem como alínea "a" do inciso II do art. 76 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava – SP,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 2807, de 22 de dezembro de 2023, que "FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADDOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Igarapava – SP adotará o calendário dos feriados e pontos facultativos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2807, de 22 de dezembro de 2023, quanto ao funcionamento dos serviços administrativos e legislativos.

Art. 2º Nos casos em que o feriado ou ponto facultativo recaia na segunda-feira, fica a Sessão Ordinária automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, às 19h00.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 01 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava - SP